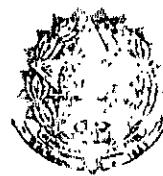


DEP



D.O. 84-10-23  
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTEIRA N.º

093 / DES, de 19 de outubro de 1973

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 862.625/73, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, a área de terreno, inclusive benfeitorias que nela forem encontradas, situada à altura da s taca 15.884, lado esquerdo, do trecho SANTA MARIA (PA)-PERDIDO (MA), subtrecho GURUPIZINHO-PERDIDO, da Rodovia BR-010, BELÉM-BRASÍLIA, medindo 191.000,00m<sup>2</sup>, dos quais 54.000,00m<sup>2</sup> correspondem à área de superfície da jazida de material denominada AREAL JA-1, e 137.000,00m<sup>2</sup> correspondem à estrada com 13,7 Km de extensão e 10,00m de largura que lhe dará acesso, a ser desmembrada da propriedade agrícola transcrita no Registro Imobiliário da Comarca de São Miguel do Guamá, no Estado do Pará, em nome de MANUELITO SANDE DE ANDRADE, tudo consoante as indicações constantes da planta que baixa com esta Portaria.

ELISEU RESENDE  
Diretor Geral

RM/cbs.-

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Portaria  
n.º 093  
de 19 de outubro de 1973  
Assinatura  
ELISEU RESENDE  
Dir. Geral  
29/10/73  
ARNALDO BAPTISTA  
Rev. Matr. 886